



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1716- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3685/2019

(Projeto de Lei do Legislativo 7/2019)

LEI Nº 3.685/2019

de 21 de agosto de 2019

“Autoriza a realização de despesas e a concessão de benefícios aos Membros da Câmara Mirim, em virtude da adesão ao Projeto Parlamento Jovem.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, fica autorizada a custear as seguintes despesas com os Vereadores Mirins:

I – transporte com o veículo oficial nos limites do perímetro urbano do Município de Jacarezinho, da sede da Câmara para a respectiva Instituição de Ensino e vice-versa, ou com veículo locado para a visita à Assembleia Legislativa do Paraná;

II – concessão de vale-transporte para o perímetro urbano e intermunicipal, exclusivo para comparecimento à sede da Câmara Municipal;

III – fornecimento de um kit de material escolar no início do respectivo mandato, constituído dos seguintes itens: 1 (um) caderno de doze matérias com capa dura, 1 (um) estojo simples, 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul, 1 (uma) canetas esferográficas de tinta preta, 2 (dois) lápis preto número 2, 1 (uma) borracha, 1 (um) apontador de lápis para cada Vereador Mirim;

IV – concessão de lanche após as respectivas Sessões Ordinárias.

Art. 2º. A visita à Assembleia Legislativa do Paraná será realizada apenas uma vez durante o Mandato Mirim, mediante agendamento a ser realizado pela Câmara Municipal, em data não coincidente com provas ou avaliações escolares dos Vereadores Mirins.

§ 1º. As despesas com hospedagem, transporte no perímetro urbano e alimentação dos Vereadores Mirins e respectivos acompanhantes serão custeadas pelo(s) Vereador(es) ou Servidor(es) do Legislativo, o Presidente ou alguém por ele designado para acompanhá-los durante a viagem, com valores recebidos no regime de adiantamento.

§ 2º. O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário, sempre precedida de empenho registrado na dotação orçamentária própria, com a finalidade de suportar despesas que não se subordinam ao processo normal de realização.

Art. 3º. As despesas de caráter continuado não poderão, em hipótese alguma, ser custeadas pelo regime de adiantamento previsto nesta Lei, devendo submeter-se aos procedimentos normais de licitação.

Art. 4º. O Vereador ou Servidor que receber o adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos, sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no caso de adiantamento recebido em seu nome.

Art. 5º. A concessão de adiantamento dar-se-á mediante requerimento formal intitulado "Solicitação de Adiantamento", a ser apresentado pelo requerente com pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes da viagem, devendo conter, no mínimo, o tipo e a finalidade da despesa com os respectivos valores estimados.

§ 1º. A prestação de contas, consistente na comprovação das despesas e no relatório da viagem, deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil após o término da viagem.

§ 2º. Os valores não utilizados no objeto da solicitação deverão ser devolvidos por meio de transferência ou depósito bancário, mediante procedimento de prestação de contas.

§ 3º. Todas as despesas custeadas com o valor do adiantamento deverão ser comprovadas por meio de notas fiscais e/ou recibos.

Art. 6º. Em caso de não ser apresentada a prestação de contas no prazo previsto nesta Lei, o Presidente notificará o responsável para fazê-la em 5 (cinco) dias úteis e, ainda assim, não sendo efetuada, o valor integral do adiantamento será descontado na folha de pagamento do faltoso.

Art. 7º. A prestação de contas somente será considerada válida, desobrigando o responsável, após a análise do Setor Contábil, que a conferirá e emitirá despacho pela sua aprovação ou rejeição.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de agosto de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1716- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº s. 3.684 de 20 de agosto de 2019 e 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para as dotações abaixo especificadas, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 - (Lei nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017) e LDO 2019 - (Lei nº. 3.639 de 28 de dezembro de 2018).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0230	Coordenadoria do Controle Interno	
DOTAÇÃO		0230.0412400302.018	
3.1.90.11.00	57	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	8.000,00
3.1.90.13.00	58	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	2.000,00
ORGÃO	0300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0310	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0310.0206200042.017	
3.3.90.39.00	74	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	30.000,00
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884300000.002	
4.6.90.71.00	132	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	60.000,00
DOTAÇÃO		0510.2884600000.004	
3.3.90.47.00	134	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	35.000,00
DOTAÇÃO		0510.2884600000.005	
3.1.90.91.00	138	Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	200.000,00
3.3.90.93.00	140	Indenizações e Restituições – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	180.000,00
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.035	
3.1.90.11.00	145	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	55.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1716- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ORGÃO	0700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.11.00	187	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	250.000,00
3.1.90.13.00	190	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	65.000,00
3.1.90.16.00	193	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	5.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236500082.058	
3.1.90.11.00	270	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente.	90.000,00
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	
3.1.90.11.00	419	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	110.000,00
3.1.90.13.00	422	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	40.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030400182.103	
3.1.90.11.00	477	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	120.000,00
3.1.90.13.00	479	Obrigações Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	30.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030500182.106	
3.1.90.11.00	491	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	20.000,00
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1310.1854100291.221	
4.4.90.51.00	714	Obras e Instalações - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.003	
3.1.90.11.00	19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	210.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1716- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

UNIDADE	0220	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0220.0413100032.010	
3.1.90.11.00	45	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	80.000,00
ORGÃO	0300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
UNIDADE	0310	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0310.0206200042.015	
3.1.90.11.00	65	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	50.000,00
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.2884300000.001	
4.6.90.71.00	130	Principal da Divida Contratual Resgatado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	80.000,00
DOTAÇÃO		0510.2884300000.002	
3.2.90.21.00	131	Juros Sobre a Divida por Contrato – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	40.000,00
DOTAÇÃO		0510.9999900320.010	
9.9.99.99.00	143	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente.	340.000,00
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0610.0427100072.043	
3.1.90.01.00	181	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	90.000,00
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.050	
3.1.90.13.00	223	Obrigações Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente.	90.000,00
UNIDADE	0720	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0720.1339200092.072	
3.1.90.11.00	336	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	40.000,00
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.084	
3.1.90.13.00	403	Obrigações Patronais – Fonte: 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1716- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	
3.1.90.11.00	420	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	110.000,00
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
DOTAÇÃO		1020.1648200241.154	
4.4.90.39.00	630	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	106.000,00
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TUR. E SERVIÇOS	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1210.0412200262.143	
3.1.90.11.00	677	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	28.000,00
DOTAÇÃO		1210.0412200262.145	
3.3.90.39.00	687	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	40.000,00
DOTAÇÃO		1210.2266100262.168	
3.3.90.39.00	692	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	26.000,00
DOTAÇÃO		1210.2312200272.148	
3.3.90.39.00	694	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	40.000,00
DOTAÇÃO		1210.2369100272.149	
3.3.90.39.00	697	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	70.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			1.500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de agosto de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1716- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.688 de 21 de agosto de 2019 e 3.640 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.291,49 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e um reais quarenta e nove centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social.	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0022	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	
PROJETO	1.238	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente – CREAS.	
DOTAÇÃO		0920.0824400221.238	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 820 – Deliberação nº 066/2017 CEAS/PR. – IFP – Adesão Espontânea – Exercícios Anteriores.	4.291,49
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral a Criança e ao Adolescente	
PROJETO	1.239	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - Centro da Juventude.	
DOTAÇÃO		0920.0824300231.239	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 821 – Deliberação nº 068/2017 CEAS/PR. – Incentivo Centro da Juventude – Exercícios Anteriores.	21.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			25.291,49

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, nas Fontes de Recursos abaixo:

820	Deliberação nº 066/2017 CEAS/PR. – IFP – Adesão Espontânea	4.291,49
821	Deliberação nº 068/2017 CEAS/PR. – Incentivo Centro da Juventude	21.000,00
TOTAL		25.291,49

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de agosto de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1716- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 3.689 de 21 de agosto de 2019 e 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 - (Lei nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017) e LDO 2019 - (Lei nº. 3.639 de 28 de dezembro de 2018).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100081.187	
4.4.90.51.00	220	Obras e Instalações – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.11.00	189	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de agosto de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal